

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL**

PROJETO DE LEI Nº 360, DE 2007

(Da Sr^a. Eliene Lima)

Proíbe as instituições financeiras de
condicionarem financiamento de maquinário
agrícola à contratação de seguro.

EMENDA ADITIVA

Acrescente-se ao artigo 1º do presente Projeto, o seguinte § 2º, renumerando-se o parágrafo único em parágrafo 1º:

“Art. 1º...

.....

§ 2º: O mutuário terá o prazo estipulado entre as partes para a contratação do referido seguro; sendo que, após este período, a instituição financeira financiadora poderá contratar empresa seguradora de sua escolha às expensas do mutuário.”

JUSTIFICATIVA

A inserção efetuada visa esclarecer até que momento o mutuário terá o direito de escolher a sua seguradora, uma vez que o maquinário financiado não pode ficar sem cobertura securitária. Desta forma, caberá à instituição financeira, no caso de omissão do mutuário, providenciar a contratação do seguro, repassando os seus devidos custos.

Sala da Comissão, de Abril de 2.007.

Deputado PAES LANDIM